

ANEXO

Maria Margarida Flores Gomes Martins Alves, Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, detentora de pós-graduação de Direito Penal Económico e Europeu ministrado pela mesma Universidade, possuidora do FORGEP/INA, técnica superior do ISS-IP, do quadro do Serviço de Fiscalização do Algarve, exerce desde 2012 as funções de Diretora de Unidade de Prestações e Contribuições no Centro Distrital de Segurança Social de Faro, sendo igualmente Assistente convidada da ESGHT da Universidade do Algarve onde leciona no mestrado de Fiscalidade.

De 2010.02 a 2012.09, exerceu as funções de Diretora de Unidade de Identificação Qualificação e Contribuições no Centro Distrital de Segurança Social de Faro.

De 2004.12 a 2010.01, exerceu as funções de Coordenadora da Secção de Processo do Instituto de Gestão Financeira em Faro em regime de cedência.

De 2004.06 a 2004.11, exerceu funções de Instrutora de processos crime no Núcleo de Averiguações de Ilícitos Criminais do Departamento de Fiscalização do Algarve do Instituto de Segurança Social, I. P.

De 2001.06 a 2004.05, exerceu funções de Diretora Distrital de Contribuintes, Devedores e Ilícitos Criminais na Delegação Distrital do Instituto de Gestão Financeira Segurança Social, tendo cessado funções a 31/05/2004 por extinção das delegações do IGFSS.

2001.06 — Celebra contrato de trabalho por tempo indeterminado com o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.

De 1999 a 2001 — Exerceu funções de instrutora Processos Crime como Técnica Superior no NAIC, bem como Advogada do CRSSA.

1999.05 — Admitida como Técnica Superior de 2.ª com contrato a termo certo pelo CRSSA.

1994.11 — Inscrição na Ordem dos Advogados.

209459127

Despacho n.º 4390/2016

Considerando que de acordo com o disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, que estabelece a lei orgânica do Instituto da Segurança Social, I. P., ao recrutamento dos diretores de segurança social são aplicáveis as regras de recrutamento e seleção previstas para os cargos de direção superior no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, doravante abreviadamente designado Estatuto do Pessoal Dirigente;

Considerando que o lugar de diretor de segurança social do Centro Distrital de Setúbal se encontra vago e importa proceder à nomeação do respetivo titular, a fim de garantir o normal e eficaz funcionamento deste serviço;

Considerando que o Estatuto do Pessoal Dirigente estabelece no respetivo artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar, nomeadamente durante o período temporal em que esteja em curso o respetivo procedimento concursal;

Considerando que será solicitada à Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) a abertura de procedimento concursal para o cargo de diretor de segurança social do Centro Distrital de Setúbal, do Instituto da Segurança Social, I. P., em obediências às regras de recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção superior da Administração Pública;

Considerando que a ora designada detém os requisitos previstos para o cargo e possui a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das funções:

1 — Designo, no uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 1300/2016, de 13 de janeiro de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro de 2016, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, em regime de substituição, a licenciada Maria da Natividade Charneca Coelho para exercer o cargo de diretora de segurança social do Centro Distrital de Setúbal, do Instituto da Segurança Social, I. P., a que se refere o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, e o n.º 2 do artigo 2.º dos Estatutos do ISS, I. P., aprovados pela Portaria n.º 135/2012, de 8 de maio.

2 — Para os efeitos do disposto no n.º 16 do artigo 19.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos a 23 de março de 2016.

4 — Publique-se no *Diário da República*.

21 de março de 2016. — A Secretária de Estado da Segurança Social, *Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquim*.

ANEXO

Maria da Natividade Charneca Coelho, nascida em 31 de maio de 1962.

Licenciada em Línguas e Literaturas Modernas, Estudos Portugueses e Franceses, pela Universidade Clássica de Lisboa, com formação em serviço.

É professora do grupo 300 do quadro Agrupamento Lima de Freitas. Coordena o Projeto de Igualdade do Agrupamento.

Iniciou a sua atividade profissional como professora, tendo desempenhado cargos de gestão e coordenação pedagógica. Foi orientadora de estágio de docentes e é formadora acreditada pelo Conselho Científico — Pedagógico da Formação Contínua e Formadora Certificada pelo IEFP.

Fundou a Escola Profissional de Setúbal e foi Profissional de Reconhecimento e Validação de Competências no CNO Arrábida, tendo sido, ainda, Avaliadora Externa. Foi membro da Comissão de Peritos de Avaliação Nacional dos projetos Petra e Leonardo da Vinci.

Entre 1997 e 2003 foi assessora e chefe de Divisão da Educação no Município de Setúbal, tendo assumido o cargo de Chefe de Gabinete no Governo Civil de Setúbal, entre 2005 e 2009.

Foi Presidente da CITE (Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego), entre 2009 e 2010 e Vice-presidente entre 2011 e 2014.

Concluiu em 2013 o CAGEP/INA — Curso avançado em Gestão Pública.

Coordenou, em representação da CITE, o Fórum Empresas para a Igualdade. Foi focal Point para o Plano de Igualdade do Ministério da Economia e do Emprego. Foi membro do Comité Consultivo do Fonds de Dotation ARBORUS para a Igualdade Profissional na Europa e membro do Working Group on Strategy Development da rede Equinet (European Network of Equality Bodies).

É Juiz Social no Tribunal de Família da Comarca de Setúbal.

Foi membro das Plataformas supraconcelhias da Península de Setúbal e do Litoral Alentejano (aquando das funções de Chefe de Gabinete do Governo Civil) e da de Lisboa (em representação da CITE).

Assume o cargo de vereadora sem pelouros para que foi eleita na Câmara Municipal de Palmela, desde 2009.

209459208

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.**Aviso n.º 4312/2016****Procedimento concursal comum para o preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.**

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a seguir designada de LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Diretivo de 10 de março de 2016, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de quatro (4) postos de trabalho vagos na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em cumprimento do estipulado do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, consultada a Divisão de Gestão da Mobilidade da Direção Geral da Qualificação Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas, foi declarado que não existem trabalhadores em situação de requalificação cujo perfil se adequa às características dos postos de trabalho em causa.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

4 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público, (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à presente publicação e na página eletrónica do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IGFSS, (www4.seg-social.pt), a partir da data da publicação no *Diário da República* deste aviso, e por

extrato, em jornal de expansão nacional no prazo máximo de três dias úteis contados da data daquela publicação.

5 — Legislação Aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro de 2013.

6 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para os postos de trabalho em referência e caduca com a sua ocupação, sem prejuízo das demais causas de cessação do procedimento concursal e do disposto no artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

7 — Caracterização sumária dos postos de trabalho: exercício de funções da carreira técnica superior, com o grau de complexidade 3, destinando-se ao preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho a afetar ao Departamento de Orçamento e Conta — Direção de Orçamento — Núcleo de Gestão, Planeamento e Execução de Orçamento.

7.1 — Caracterização do posto de trabalho:

Desenhar mapas para elaboração do orçamento e proceder ao seu envio às Instituições da Segurança Social para preenchimento e após a sua devolução, elaborar os mapas de Consolidação com base nas informações aí constantes, efetuar a sua apresentação e debate a níveis superiores, bem como a sua reformulação até à versão final, a fim de possibilitar o seu encaminhamento para a Assembleia da República para aprovação. Efetuar a distribuição do orçamento aprovado na Assembleia da República pelas Instituições da Segurança Social, fazer a respetiva contabilização em SIF e comunicá-lo às instituições;

Criar ficheiros para elaborar mapas de execução orçamental e preenchimento da execução mensal com base nos dados de SIF/SAP. Proceder à sua consolidação a fim de acompanhar e controlar a execução orçamental. Elaborar previsões de execução orçamental, tendo por base o ano anterior e a execução orçamental do corrente ano, por forma a prever as necessidades de alteração do orçamento. Sempre que elas ocorram efetivamente, efetuar propostas de revisão e seu envio ao superior hierárquico, por forma a viabilizar a aprovação e correção do orçamento, pelas entidades competentes. Receber pedidos de alteração orçamental enviados pelas Instituições da Segurança Social, elaborar informações ao superior hierárquico indicando o teor dos pedidos e as entidades que têm competência para os aprovar e sempre que recebe aprovação para realização das alterações, proceder à sua contabilização no sistema informático. Efetuar o reporte de resultados, quer a nível mensal quer trimestral relativo ao acompanhamento/previsão da execução orçamental, através da realização e envio a nível superior de um conjunto de mapas orçamentais para análise, aprovação e posterior envio/divulgação às entidades competentes indicadas.

Elaborar proposta de alteração do orçamento corrente, sempre que as mudanças solicitadas alteram os mapas de base, o que geralmente decorre de um aumento da despesa ou da sua redistribuição por um conjunto de subsistemas e proceder ao seu envio ao superior hierárquico para aprovação e posterior encaminhamento a níveis superiores, tendo em vista viabilizar a tomada de decisão no que se refere a esta matéria. Validação dos fundos disponíveis disponibilizados pelas instituições de segurança social (ISS) em cada mês, garantir junto das ISS os esclarecimentos adequados de modo a que seja cumprida a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. Efetuar os registos em SIF necessários ao carregamento e alterações do orçamento, assim como assegurar as respetivas alterações ao Sistema de Informação Financeira decorrentes da normalização orçamental.

7.2 — Perfil de Competências Técnicas: Bons conhecimentos de gestão orçamental, de Direito da segurança social, de Direito económico-financeiro; de contabilidade e de sistema de normalização contabilística, de Excel.

7.3 — Perfil de Competências Comportamentais: Planeamento e organização; análise da informação e sentido crítico; conhecimentos especializados e experiência; adaptação e melhoria contínua; iniciativa e autonomia; responsabilidade e compromisso com o serviço e trabalho de equipa e cooperação.

8 — Posicionamento remuneratório: será observado o limite estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, LOE 2015, sendo a posição remuneratória de referência, a que alude a alínea f) do artigo 2.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, a 2.ª posição remuneratória, 15.º nível remuneratório da tabela única, da categoria de Técnico Superior a que corresponde o montante pecuniário de 1.201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

9 — Local de Trabalho: Avenida Manuel da Maia, n.º 58, 1049-002 Lisboa.

10 — Requisitos Gerais de Admissão: ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e ser detentor dos requisitos enunciados do artigo 17.º da LTFP.

10.1 — De acordo com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Instituto idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10.2 — Não tendo sido requerido o parecer prévio a que alude o n.º 2 do artigo 50.º da LOE 2015, não serão admitidas candidaturas de trabalhadores das administrações regionais e autárquicas. Em conformidade com o estipulado pelo n.º 2 do artigo 48.º da LOE 2015, não poderão ser opositores ao presente procedimento concursal os candidatos referidos na alínea b) do n.º 1 do artigo 48.º do diploma legal citado.

11 — Requisito específico — Estar habilitado com o grau de licenciatura Economia, Gestão, Administração, Contabilidade, Finanças ou Matemática Aplicada.

11.1 — Não há lugar no presente procedimento, à substituição do nível habilitacional exigido por formação adequada ou experiência profissional.

12 — Métodos de Seleção: nos termos do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, serão utilizados os métodos de seleção, Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC), consoante o candidato se inclua, respetivamente, no n.º 1 e n.º 2 do artigo 36.º do referido Diploma. Será ainda utilizado o método de seleção facultativo “Entrevista Profissional de Seleção” (EPS), a aplicar a todos os candidatos.

12.1 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar e valorar a qualificação dos candidatos, designadamente a académica, complementar, percurso profissional e avaliação de desempenho.

12.2 — Prova de Conhecimentos (PC) — visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício do posto de trabalho colocado a concurso, consoante de prova escrita, de natureza teórica, de realização individual, com questões de desenvolvimento e de pergunta direta, efetuada em suporte de papel, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e ou específica, com a duração de 90 minutos, sendo permitida a consulta de legislação/documentação exclusivamente em suporte papel versando sobre a seguinte legislação:

Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social — Decreto-Lei n.º 167-C/2013, de 31 de dezembro, Lei Orgânica do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social; Decreto-Lei n.º 84/2012, de 30 de março — Lei Orgânica do IGFSS, IP; Portaria n.º 417/2012, de 19 de dezembro — Estatutos do IGFSS, IP.

Sistema da Segurança Social — Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro — Lei de Bases do Sistema de Segurança Social (LBSS) e Lei n.º 83-A/2013, de 30 de dezembro (1.ª alteração à LBSS); Decreto-Lei n.º 367/2007, de 2 de novembro — Lei de Bases do Financiamento do Sistema da Segurança Social.

Lei de Enquadramento Orçamental — Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, que procede à republicação da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto; Lei n.º 151/2015, de 11 de Setembro — Aprova a Lei de Enquadramento Orçamental.

Estratégia e procedimentos a adotar no âmbito da lei de enquadramento orçamental — Lei n.º 64-C/2011 de 30 de dezembro.

Orçamento do Estado — Grandes Opções do Plano (anual); Lei do Orçamento do Estado (anual); Decreto-Lei de Execução Orçamental do Estado (anual).

Regime das alterações orçamentais — Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril.

Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) — Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que procede à republicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, que procede à republicação do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho.

Decreto-lei sobre o Regime da Administração Financeira do Estado — Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho.

Lei de Bases da Contabilidade Pública — Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro.

Regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas, bem como a estrutura das classificações orgânicas aplicáveis aos organismos que integram a administração central — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro.

Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas — Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Plano Oficial de Contabilidade das Instituições do Sistema de Solidariedade e de Segurança Social — Decreto-Lei n.º 12/2002, de 25 de janeiro.

12.3 — Entrevista profissional de seleção (EPS) — visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, as competências académicas e os aspetos comportamentais evidenciados durante

a entrevista, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13 — Cada método de seleção é eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um, ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores num deles, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

14 — Para efeitos de Classificação Final (CF) o método, prova de conhecimentos ou avaliação curricular terá a ponderação de 70 % e a avaliação da entrevista profissional de seleção (EPS) terá a ponderação de 30 %, resultando da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 70 \% PC + 30 \% EPS$$

ou

$$CF = 70 \% AC + 30 \% EPS$$

15 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e, em caso de igualdade de classificação aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16 — Os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos de seleção constam da 1.ª ata da reunião do júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitada.

17 — Formalização das candidaturas:

17.1 — A candidatura deverá ser formalizada, obrigatoriamente, em suporte de papel, devendo para tal ser utilizado o formulário de candidatura próprio, disponibilizado em www4.seg-social.pt — espaço do IGFSS — Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em <http://www4.seg-social.pt/formularios?bundleId=770943>, não sendo considerado outro meio de formalização, devendo o candidato identificar, inequivocamente, no formulário, o número de aviso a que se candidata.

17.2 — Sob pena de exclusão, o formulário deverá ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato de acordo com o estabelecido no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17.3 — As candidaturas podem ser enviadas por correio sob registo e com aviso de receção, em envelope com a indicação exterior correspondente ao n.º do Aviso da publicação em *Diário da República*, e dirigidas à Direção de Recursos Humanos do IGFSS, I. P., sita na Avenida Manuel da Maia, n.º 58, 1049-002 Lisboa, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

17.4 — As candidaturas poderão também ser entregues pessoalmente, em envelope fechado com a indicação exterior correspondente ao n.º do Aviso da publicação em *Diário da República*, na morada indicada no ponto 17.3 do presente Aviso, entre as 09 horas e 30 minutos e as 12 horas e 30 minutos, e no período da tarde, entre as 14 horas e 30 minutos e as 17 horas e 30 minutos.

17.5 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico ou através de suporte digital.

18 — Com a candidatura deverão ser entregues, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

a) Um exemplar do *Curriculum Vitae*, atualizado, datado, rubricado e assinado conforme consta do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão;

b) Fotocópia legível do Certificado de Habilitações Académicas;

c) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão;

d) Fotocópias legíveis dos certificados de formação profissional frequentada, bem como de outros factos referidos no *Curriculum Vitae*;

e) Declaração, emitida com data posterior à do presente Aviso, e até à data limite para apresentação das candidaturas, devidamente autenticada pelo serviço ou organismo de origem, e, sendo o caso, pelo serviço ou organismo onde o trabalhador exerce funções em situação de mobilidade, onde conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e da categoria de que o candidato seja titular, tempo de serviço prestado nesta e na Administração Pública;

f) Declaração atualizada, devidamente autenticada pelo serviço ou organismo de origem onde conste a posição e nível remuneratórios da tabela remuneratória única, detidos pelo candidato;

g) Declaração atualizada, devidamente autenticada pelo serviço onde o trabalhador exerce funções, na qual conste a avaliação do desempenho relativa aos últimos períodos, não superior a 3 anos ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em 1 ou mais anos;

h) Declaração emitida pelo serviço onde o trabalhador exerce funções com a identificação das funções e discriminação das atividades que executa.

19 — Prazo de candidatura: o presente procedimento concursal é válido pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso.

20 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos quando a falta desses documentos impossibilite a admissão ou avaliação do candidato, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

21 — Em conformidade com o n.º 4 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

22 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos ou a apresentação de documentos falsos, serão passíveis de punição nos termos previstos no n.º 12 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

23 — A publicitação dos resultados obtidos em cada fase do concurso, bem como a homologação da lista unitária de ordenação final obedecem às disposições pertinentes da Portaria 83-A/2009, na sua atual redação, nos termos previstos nos artigos 30.º a 32.º

24 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 na sua atual redação.

25 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a audiência dos interessados.

26 — A realização da audiência de interessados é efetuada em formulário próprio, disponível na página eletrónica do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em www4seg-social.pt — espaço do IGFSS — <http://www4.seg-social.pt/formularios?bundleId=770943>.

27 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente do CD, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, é disponibilizada na página eletrónica do IGFSS — Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em www4.seg-social.pt, — espaço do IGFSS — <http://www4.seg-social.pt/procedimentos-concursais?bundleId=287002>, e afixada em local visível e público das instalações deste serviço, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 na sua atual redação.

28 — Em conformidade com o previsto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 na sua atual redação, o presente Aviso será publicitado nos seguintes locais:

a) Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt);

b) Na página eletrónica do IGFSS — Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, www4.seg-social.pt — espaço do IGFSS <http://www4.seg-social.pt/procedimentos-concursais?bundleId=287002>;

c) Em jornal de expansão nacional, por extrato.

29 — Composição do Júri:

Presidente: Dr.ª Ana Filomena Santos Gaspar, Diretora de Direção de Orçamento

1.º Vogal efetiva: Dr.ª Carla Sofia Lopes Henriques, Coordenadora do Núcleo de Gestão, Planeamento e Execução de Orçamento, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efetiva: Dr.ª Cidália Maria de Jesus Marcelino Pereira, Diretora da Direção de Recursos Humanos

1.º Vogal suplente: Dr.ª Lisa Maria Revez Pedrosa, Diretora de Direção de Contabilidade.

2.º Vogal suplente: Dr.ª Susana Isabel Garcia Galego Pimentel, Coordenadora do Núcleo de Recrutamento e Gestão Técnica

18/03/2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Filipe de Moura Gomes*.

209456502

Aviso n.º 4313/2016

Procedimento concursal comum para o preenchimento de três postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a seguir de-